



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

Ano VIII - Edição nº 01116 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4898D15A85F5624CB0EF0952455AC0B8

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA 03/2019
RESOLUÇÃO CMDCA 04/2019
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 004/2019
- DECRETO Nº 055/2019
DECRETO Nº 060/2019
DECRETO Nº 061/2019
DECRETO Nº 062/2019
DECRETO Nº 063/2019
DECRETO Nº 064/2019
DECRETO Nº 065/2019
DECRETO Nº 066/2019
DECRETO Nº 067/2019
DECRETO Nº 068/2019
DECRETO Nº 069/2019
DECRETO Nº 070/2019
DECRETO Nº 071/2019
DECRETO Nº 072/2019
DECRETO Nº 073/2019
DECRETO Nº 074/2019
DECRETO Nº 076/2019
DECRETO Nº 077/2019
DECRETO Nº 078/2019
DECRETO Nº 079/2019
DECRETO Nº 080/2019
DECRETO Nº 081/2019
DECRETO Nº 082/2019
DECRETO Nº 083/2019
DECRETO Nº 085/2019
DECRETO Nº 086/2019
- REPUBLICAÇÃO PORTARIA MEIO AMBIENTE 66/2018
- PORTARIAS 013 A 30/2019

Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA / IRECÊ

RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 03/2019

“Exclusão do candidato Jakson Souza Santos do processo de seleção para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Irecê.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 671 de 09 de dezembro de 2002, através de Assembleia Extraordinária deliberativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme Ata do dia 05 fevereiro de 2019 (anexo 01 desta resolução), através de verificação do Edital do Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de IRECÊ, Resolução nº. 01 e nº 02 de 20 julho de 2015, a que fundamentou a Resolução de Convocação nº02 de 28 de Janeiro de 2019, deliberou pela EXCLUSÃO do candidato Jakson Souza Santos do processo de seleção para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Irecê, que foi Convocado através da Resolução 02/2019, mas não apresentou Certificado de **FORMAÇÃO**, documento obrigatório prescrito na Resolução nº01/2015 em seu Art.28 ratificado na Resolução 02/2019, Art.2º parágrafo único e no Art.3º.

Considerando que a etapa de **FORMAÇÃO** estabelecida no edital consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, titulares e suplentes, em no mínimo 80% da carga horária ofertada. A não participação, segundo Art.28 da Resolução nº01/2015, acarreta pena de eliminação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reuniu extraordinariamente no dia 05 de fevereiro de 2019 para deliberar sobre o caso do Senhor *Jakson Souza Santos*, considerando a análise das normas firmadas no Processo Unificado de Escolha e Posse dos Conselheiros Tutelares, considerando a Lei Municipal 671/2002, a plenária do CMDCA pela maioria absoluta de seus membros decidiu pela exclusão do candidato,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o candidato Jakson Souza Santos do processo de seleção para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Irecê.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irecê/BA, 15 de fevereiro de 2019.

Geigybell N. de Menezes Cambuí
Presidente do CMDCA – SME



Prefeitura Municipal de Irecê



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA / IRECÊ

RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 04/2019

Nomeação e Convocação para o cargo de Conselheiros Tutelar e Suplente da cidade de Irecê, conforme Lei 671/2002, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irecê - BA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 671, 09 de dezembro de 2002, considerando o disposto no art. 49, da Lei Municipal 671/2002, o qual dispõe que “Até a elaboração do seu Regimento Interno, fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez instalado, com competência para declarar a vacância e o impedimento dos cargos de seus membros”.

Considerando a exclusão do candidato *Jakson Souza Santos* do processo de seleção para conselheiro tutelar, por meio da resolução nº. 03/2019, o qual era ocupante da posição nº 07;

Considerando o resultado final no processo de seleção para conselheiro tutelar do Município de Irecê, disposto na Resolução 012/2015 – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a senhora *Rosângela Evangelista da Rocha Silva*, como conselheira TITULAR do Conselho Tutelar em razão de sua classificação na posição nº 08, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art.2º CONVOCAR a senhora *Tarcila Amaral São Pedro* com a finalidade de ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, classificada na posição nº 09, devendo se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irecê, em até dois dias úteis da data da publicação no Diário Oficial, desta Resolução de Convocação, com os seguintes documentos: Documentos pessoais e da certificação de participação na **Formação** (documentos descritos no anexo nº. 01) pactuada de forma prescrita no edital nº 01 e nº 02 que dispõe sobre aprovação que regulamenta o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de IRECÊ e dá outras providências em seu Artigo 28 e 31.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estipulado ou a falta de algum documento solicitado gerará a exclusão do convocado, sendo necessária convocação do candidato subsequente disposto na Resolução 012/2015 – CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, município de IRECÊ-BA, em 14 de fevereiro de 2019.

Geigybell Nunes de Menezes Cambui
Presidente do CMDCA-SME



Prefeitura Municipal de Irecê



CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Assunto: Nomeação de Conselheiro TITULAR e Convocação de Suplente do Conselho Tutelar de Irecê

ANEXO Nº. 01 DOCUMENTOS PARA POSSE PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

- a) Cópia do RG
- b) Cópia CPF
- c) Cópia do Título de Eleitor
- d) Comprovante de última votação
- e) Comprovante de estado civil
- f) Comprovante da escolaridade
- g) Comprovante de endereço atual
- h) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- i) Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e caderneta de vacinação completa dos filhos menores de 5 anos.
- k) Declaração de acumulação de Cargo
- l) Certificado de Formação de Conselheiro Tutelar

Geigybell Nunes de Menezes Cambui
Presidente do CMDCA-SME



Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 004/2019

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2019. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática, conforme Proposta nº 13715.891000/1140-01, celebrada entre o Ministério da Saúde e o Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 08 de Março de 2019 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 55/2019

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Infância e Juventude (FIJ).

O **Prefeito Municipal de Irecê**, no uso de suas atribuições legais e, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal; a Lei Municipal nº 671/2002 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irecê; as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO que o poder Executivo designará servidor público que atuará como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal da Infância e Juventude, autoridade de cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo, com o acompanhamento do Presidente e Tesoureiro do CMDCA, em conformidade com as deliberações das Plenárias do CMDCA.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Infância e Juventude têm por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

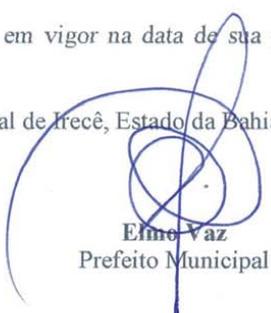
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Infância e Juventude de Irecê é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e o Fundo possui inscrição própria junto à Receita Federal, logo deve ter uma especificação própria e Gestor próprio (Instrução Normativa RFB 1.143, de 1º de abril de 2011).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado como Gestor do Fundo Municipal da Infância e Juventude (FIJ) o Senhor **Alexandre Lima Paixão**, CPF nº. 007.051005-96, Servidor Público Municipal, sob Matrícula nº 21571.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 511/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 60/2019

Dispõe sobre a exoneração da secretaria escolar, Fabiana Ramos dos Santos Almeida da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **FABIANA RAMOS DOS SANTOS ALMEIDA**, do Cargo em comissão da secretaria escolar, da Escola Municipal Rená Marques Dourado, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código CC04.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.


Elano Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 61/2019

Dispõe sobre a exoneração da diretora escolar, Edvania José da Silva da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **EDVANIA JOSÉ DA SILVA**, do Cargo em comissão de diretor escolar, da Escola Municipal Sinésia Caldeira Bela, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código DE 3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 62/2019

Dispõe sobre a exoneração da vice diretora escolar, Flávia Renata B. Braga da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **FLÁVIA RENATA B. BRAGA**, do Cargo em comissão de vice diretor escolar, da Escola Municipal Odete Nunes Dourado, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código DE 5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 63/2019

Dispõe sobre a exoneração da vice diretora escolar, Jirlândia Ribeiro de Souza da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **JIRLÂNDIA RIBEIRO DE SOUZA**, do Cargo em comissão de vice diretor escolar, da Escola Municipal Marcionílio Rosa, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código DE 5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 64/2019

Dispõe sobre a exoneração da diretora escolar, Claudijane Alves Miguel da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **CLUADIJANE ALVES MIGUEL** do Cargo em comissão de diretor escolar, da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Silvia Mendes Pereira, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código DE 4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 65/2019

Dispõe sobre a exoneração da coordenação pedagógica, Fabrízia Pires de Oliveira da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **FABRÍZIA PIRES DE OLIVEIRA** do Cargo em comissão de Coordenação Pedagógica Técnica da Educação Integral e Integrada, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 66/2019

Dispõe sobre a nomeação da secretária escolar, Luce Cleide Pereira Dourado da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

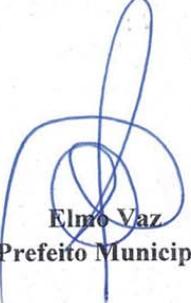
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUCE CLEIDE PEREIRA DOURADO**, do Cargo em comissão da secretária escolar, da Escola Municipal Rena Marques Dourado, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código CC04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 67/2019

Dispõe sobre a nomeação de vice diretora, Alaide da S. Dourado Costa da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ALAIDE DA S. DOURADO COSTA**, do Cargo em comissão de vice diretora, da Escola Municipal Tenente Wilson, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código DE3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 68/2019

Dispõe sobre a nomeação de vice diretor, Jefferson Maciel Teixeira da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JEFFERSON MACIEL TEIXEIRA**, do Cargo em comissão de vice diretor, da Escola Municipal Marcionílio Rosa, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código DE5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 69/2019

Dispõe sobre a nomeação de diretor,
Josenai da Silva Vasconcelos da Secretaria
de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JOSENAI DA SILVA VASCONCELOS**, do Cargo em comissão de diretor, da Escola de Educação Infantil professora Silva Mendes Pereira, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código DE4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



Gabinete do Prefeito

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 70/2019

Dispõe sobre a nomeação de vice diretora,
Rosália Gois de Souza da Secretaria de
Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ROSÁLIA GOIS DE SOUZA**, do Cargo em comissão de vice diretora, da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código DE5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 71/2019

Dispõe sobre a nomeação de vice diretora, Rita Ferreira Rocha Mendes da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RITA FERREIRA ROCHA MENDES**, do Cargo em comissão de vice diretora, da Escola Municipal Odete Nunes Dourado, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código DE5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 72/2019

Dispõe sobre a nomeação de vice diretora, Leila Alves Barreto da Silva da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LEILA ALVES BARRETO DA SILVA**, do Cargo em comissão de vice diretora, da Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código DE5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 73/2019

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Luana Pereira Monteiro de Inspectora da Escola Municipal Luiz Viana Filho da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUANA PEREIRA MONTEIRO** do cargo em comissão de Inspectora Escolar da Escola Municipal Luiz Viana Filho da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 07 de março de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 74/2019

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jasson dos Santos Novais de Inspetor da Escola Municipal Luiz Viana Filho da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **JASSON DOS SANTOS NOVAIS** do cargo em comissão de Inspetora Escolar da Escola Municipal Luiz Viana Filho da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 07 de março de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 76/2019

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Daniela Sena da Silva, Chefe Seção de cópias e documentos fiscais e orçamentários, da Secretaria da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Daniela Sena da Silva**, Chefe Seção de cópias e documentos fiscais e orçamentários, da Secretaria da Fazenda, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 77/2019

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Daniela Sena da Silva, Diretora de Divisão de Atendimento e Arquivo Geral, da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Daniela Sena da Silva**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Atendimento e Arquivo Geral, da Secretaria de Planejamento e Administração, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1, Centro.
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 78/2019

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Fernanda Alves Costa, Coordenadora de Cadastramento e Levantamento de Dados Sociais, da Secretaria de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

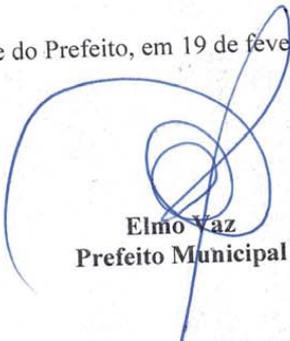
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Fernanda Alves Costa**, do cargo em comissão de Coordenadora de Cadastramento e Levantamento de Dados Sociais, da Secretaria de Assistência Social, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CCE02.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1. Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 79/2019

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Fernanda Alves Costa, diretora de Divisão de Compras, da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Fernanda Alves Costa**, do cargo em comissão de diretora de Divisão de Compras, da Secretaria de Planejamento e Administração, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  [PrefeituraDeIrecê](https://www.facebook.com/PrefeituraDeIrecê)
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 80/2019

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Emanuel Oliveira da Silva, Gerente de Departamento de Administração Geral e Patrimônio, da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

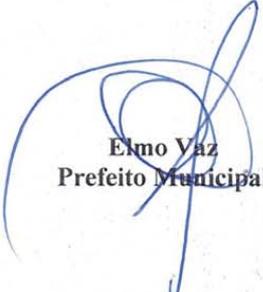
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Emanuel Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Geral e Patrimônio, da Secretaria de Planejamento e Administração, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 81/2019

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Emanuel Oliveira da Silva, Gerente de Departamento de Departamento de Assuntos de Cerimonial, Mobilização e Eventos, da secretaria do Governo.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

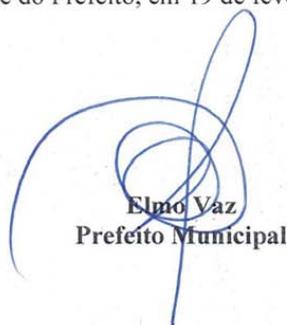
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Emanuel Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gerente de Departamento de Assuntos de Cerimonial, Mobilização e Eventos, da secretaria do Governo, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.


Elton Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 82/2019

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Fábio da Cunha Carvalho, Gerente de Departamento de Administração Geral e Patrimônio, da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Fábio da Cunha Carvalho**, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Geral e Patrimônio, da Secretaria de Planejamento e Administração, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 83/2019

Exonera, a pedido do quadro de pessoal nomeado do Poder Executivo Municipal, a senhora Micaela Moitinho Tavares, chefe Seção de conciliação da Secretaria da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a Sra. **Micaela Moitinho Tavares**, do cargo em comissão de Gerente chefe Seção de conciliação da Secretaria da Fazenda, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 85 /2019

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora IDALINA DE SOUSA VIEIRA, ocupante do cargo de professora, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **IDALINA DE SOUSA VIEIRA**, ocupante do cargo de professora, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 11 de fevereiro de 2019 até 11 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 86/2019

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Soraya Pereira Pinto Dourado, subsecretária da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Soraya Pereira Pinto Dourado**, do cargo em comissão de subsecretária, da Secretaria de Planejamento e Administração, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1, Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê, BA

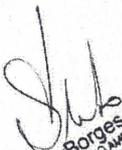
  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

REPUBLIÇÃO DE PORTARIA Nº 066/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, Art. 42-A, I, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06/06/2012, Art. 154-A, §3º e pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011, Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 004/SEMADES/LS/2018, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder a Transferência de Titularidade da Licença Simplificada (LS), publicada no D.O.M. de 28/11/2018 com validade até 28/11/2020, com Portaria de nº 066/2018 à empresa POSTO REVI LTDA, nome fantasia POSTO CIDADE, inscrita no CNPJ nº 32.775.620/0001-99, localizada às margens da Rodovia BA-052, Km-353, SN,, Município de Irecê, Estado da Bahia, nas proximidades das coordenadas S11°17,3610' e W41°50,5190'. Art. 2º - Desconsideram-se a partir desta republicação os direitos do requerente inicial da LS, à empresa Posto O Mestre e Filho Ltda, nome Fantasia Posto Cidade, inscrito sob CNPJ nº 15.587.142/0002-55. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário.**


Francisco Borges Neto
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Decreto nº 034/2017

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 013/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº **079/LS/SEMADES/NOV-2018**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **HERMENITO MESSIAS FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **31.962.671/0001-67**, para exercer a atividade de posto de lavagem de veículos, localizado na Rodovia BA 052, KM 353, N° 02, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

Francisco Borges Neto
 FRANCISCO BORGES NETO
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 034/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Prefeitura Municipal de Irecê - BA - CEP: 44600-000 - Telefone: (75) 3632-1199 - E-mail: pmirece@pmirece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 014/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 059/LS/SEMADES/OUT-2018, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA / PH AUTO CENTER, inscrita no CNPJ sob nº 30.861.879/0001-27, para exercer a atividade de serviço de reparação mecânica em veículos, localizado na Avenida Primeiro de Janeiro, Nº 330 A, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

(Assinatura)
 FRANCISCO Borges Neto
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 034/2017

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 015/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 061/LS/SEMADES/OUT-2018, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ANTONIO SALVIANO DA SILVA / PANIFICADORA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob nº **03.038.807/0001-01**, para o serviço de padaria e confeitaria com predominância de revenda, localizado na Rua Antonio Otaviano Dourado, Nº 284, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º -** O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º -** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário****

Francisco Borges Neto
 FRANCISCO BORGES NETO
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 024/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Prefeitura Municipal de Irecê - BA - Tel: (75) 3354-1100 - Rua Antônio Dourado, 284 - Centro

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 016/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº **069/LS/SEMADES/OUT-2018**, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **4 RODAS MANIA CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA / RESTAURANTE SÃO JORGE**, inscrita no CNPJ sob nº **24.400.612/0003-00**, para o serviço de restaurante, localizado na Rodovia BA 148, KM 03, S/N, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental).** **Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.** **Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES.** **Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.** **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

(Assinatura)
Francisco Borges Neto
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 034/2011

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Prefeitura Municipal de Irecê - BA - Tel: 3577-8224/8619 - e-mail: s@pmirece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 017/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 071/RLO/SEMADES/NOV-2018, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **06.626.253/0861-02**, para o comércio varejista de produtos farmacêuticos, localizado na Avenida Adolfo Moitinho, Nº 251 A, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**


Francisco Borges Neto
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Decreto nº 034/2017

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 018/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 083/LS/SEMADES/NOV-2018, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ATRIUM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.978.212/0001-76, para o comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, localizado na Avenida Adolfo Moitinho, N° 198, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental).** **Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.** **Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES.** **Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

Francisco Borges Neto
 FRANCISCO BORGES NETO
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 034/2017

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 019/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 094/LS/SEMADES/DEZ-2018, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **JOAO ALVES DOS SANTOS EIRELI / CAMARA FRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.390.676/0003-94, para o serviço de câmara fria, localizado na Rua Caetano Moreira, Nº 200, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental).** **Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.** **Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES.** **Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.** **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

(Assinatura)
 FRANCISCO BORGES NETO
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 220/2011

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Prefeitura Municipal de Irecê - BA - Tel: (75) 32448613 - Email: ambiente@pmirece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 020/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº **078/LS/SEMADES/NOV-2018**, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CLINICA SAO PAULO LTDA / HOSPITAL GERAL SAO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº **34.258.665/0001-11**, para exercer a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, localizado na Rua Mato Grosso, Nº 101, Sede, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental).** **Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.** **Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES.** **Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.** **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

(Assinatura)
Francisco Borges Neto
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 024/2011

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Rua Manoel de Araújo, nº 101 - Fone: (75) 3633-5225/5226 - www.municipioirece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 021/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 087/RLO/SEMADES/DEZ-2018, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à UBIRATAN BARBOSA CAMPOS / POSTO CAMPOS 2, inscrita no CNPJ sob nº 16.147.381/0002-57, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Santos Lopes, Nº 1354, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

Francisco Borges Neto
 FRANCISCO BORGES NETO
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 0242011

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Rua Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Irecê - BA - CEP: 44200-000

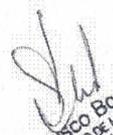
Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 022/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 036/RLO/2018, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **COSTA MENDONÇA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / POSTO PETROMETAL**, inscrita no CNPJ sob nº 15.584.110/0001-76, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Primeiro de Janeiro, Nº 275, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**


Francisco Borges Neto
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Decreto nº 034/2017

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 023/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 037/RLO/2018, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **POSTO QUATRO RODAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.336.040/0001-34, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Primeiro de Janeiro, N° 61, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental).** **Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.** **Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES.** **Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.** **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

Francisco Borges Neto
 FRANCISCO BORGES NETO
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 034/2011

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Prefeitura Municipal de Irecê - BA - Tel: (35) 32241510 - www.pmiuce.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 024/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 063/RLO/SEMADES/OUT-2018, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à POSTO O MESTRE E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.587.142/0001-74, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Primeiro de Janeiro, Nº 260, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

Francisco Borges Neto
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Data: 19/02/2019

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Prefeitura Municipal de Irecê - BA - Tel. (71) 3333-2000 - www.pmirrece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 025/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 062/RLO/SEMADES/OUT-2018, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **RAMOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / POSTO MODELO**, inscrita no CNPJ sob nº **04.680.265/0001-39**, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Raimundo Bonfim, Nº 25, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**


Francisco Borges Neto
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Decreto nº 024/2017

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 026/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 001/RLO/SEMADES/JAN-2019, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **HEDEMI MENEZES DA SILVA / PROLAB**, inscrita no CNPJ sob nº **09.093.563/0001-46**, para exercer a atividade de consultas, exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos, localizado na Rua Sete de Setembro, N° 446, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental).** **Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.** **Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES.** **Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.** **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

Francisco Borges Neto
Francisco Borges Neto
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 220/2011

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Prefeitura Municipal de Irecê - BA - Tel: (71) 3660-4511/3660-4512 - www.pmi.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 027/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 040/RLO/2018, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **IRECE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / POSTO TEXACO**, inscrita no CNPJ sob nº 09.186.976/0001-75, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Praça Doutor Mario Dourado Sobrinho, N° 87-A, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**


Francisco Borges Neto
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Decreto nº 104/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Praça Teotônio Marques Dourado Filho - PMPI - Tel: 3399-3333/3333 - Fone/Fax: 3399-3333

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 028/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº **002/LS/SEMADES/JAN-2019**, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **JOAO ALVES DOS SANTOS EIRELI / HIPERMERCADO DO CORAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **26.390.676/0001-22**, para exercer a atividade de comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, localizado na Avenida Caraíbas, Nº 560, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental).** **Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.** **Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES.** **Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.** **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

(Assinatura)
Francisco Borges Neto
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 034/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Prefeitura Municipal de Irecê - BA - Tel: 3535-6524/0510 - e-mail: semades@pmirece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 029/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº **058/RLO/SEMADES/OUT-2018**, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **MILENA RODRIGUES PEREIRA / PAX UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **14.968.381/0001-01**, para o serviço de funerárias, localizado na Rua Sete de Setembro, Nº 275, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

Francisco Borges Neto
Francisco Borges Neto
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Decreto nº 024/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
 Rua Sete de Setembro, 275 - Centro - Irecê - BA - CEP: 44.300-000 - Fone: (75) 3633-5124/3125 - e-mail: contato@pmirece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 030/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 085/LS/SEMADES/DEZ-2018, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ADELSON LEAL LIBORIO / FAZENDA SERTAO FRANGO I**, inscrita no CNPJ sob nº 33.978.172/0003-55, para exercer a atividade de criação de frangos e produção de ovos, localizado na BA 052, KM 354, S/N, Zona Rural, Presidente Dutra, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º -** O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º -** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO - Secretário**


Francisco Borges Neto
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Decreto nº 034/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - BAIA - Tel: 3399-4000/3399-4001 - www.pmirrece.ba.gov.br